



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.149/2009

DE 19 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica denominada Creche Municipal “Balão Azul”, a creche localizada na Rua Paulo Ameri, n.º 101, centro, Pinhalzinho/SP.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 19 de Março de 2009.


Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -